COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Deliberação CBH-PS 012/2022, de 06 de setembro de 2022

"Indica empreendimentos do 2° Edital a serem financiados com recursos do FEHIDRO para o exercício de 2022".

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Deliberação COFEHIDRO N° 244, de 25 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2022 com receitas da CFURH e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CBH-PS 008/2022, de 28 de julho de 2022 que aprovou critérios de hierarquização de empreendimentos para execução com recursos do FEHIDRO destinados a área do CBH-PS;

Considerando o Programa de Investimentos - UGRHI 02 - PARAÍBA DO SUL (2020-2023 e 2020-2031) da Deliberação CBH-PS 019/2021, de 10 de dezembro de 2021 que aprovou a revisão do Plano das Bacias Hidrográficas da UGRHI- 2 Paraíba do Sul - 2020/2031;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 009/2022 de 28 de julho de 2022 que aprovou o 2º edital CBH-PS para habilitação de empreendimentos - exercício 2022 com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes dos royalties e da cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados a área da UGHRI - 02;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-PS Nº 007/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022 que aprovou o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos ano base 2021 com alteração do PA/PI - Plano de Aplicação e Programa de Investimentos de Recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI-2 e da CFURH, para o exercício de 2022;

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros remanescentes do exercício de 2022, da ordem de R$ 10.000.000, 00 (dez milhões de reais)

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, disponibilizado no site www.sigrh.sp.gov.br e a necessidade de atendimento aos condicionantes nele pré-estabelecidos, para obtenção de financiamento para cada modalidade de empreendimento;

Considerando as reuniões das Câmaras Técnicas de Planejamento, de Saneamento, de Educação Ambiental e Mobilização Social e a de Conservação dos Recursos Hídricos e Restauração Florestal que resultaram na proposta de hierarquização constante dos Anexos I e II.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam priorizados e indicados para financiamento do FEHIDRO, onerando recursos do orçamento de 2022 da fonte de Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGHRI 02, os empreendimentos discriminados no Anexo I desta deliberação.

Artigo 2º - Fica priorizado e indicado o empreendimento constante do Anexo II onerando os recursos da CFURH.

Artigo 3º - Os empreendimentos priorizados e indicados nos PDCs 1, 2 e 8 deverão necessariamente contar com GA-Grupos de Acompanhamento criados de acordo com o regimento Interno do CBH-PS.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ANEXO I da Deliberação CBH-PS 012/2022, de 06 de setembro de 2022 - INVESTIMENTO COBRANÇA

Proponente	Empreendimento	Valor Contrapartida	Valor FEHIDRO	Total	PDC
Vale Verde	Diagnóstico detalhado da qualidade das águas subterrâneas nos municípios de Guararema, Igaratá e monteiro lobato, visando ao reconhecimento das prováveis causas de desconformidades e à proposição de medidas de gestão	R$ 12.455,04	R$ 679.491,88	R$ 691.946,92	1.2
PM Areias	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para a revisão e atualização do plano municipal de saneamento básico - água e esgoto - do município de Areias, estado de São Paulo	R$ 16.417,60	R$ 311.934,48	R$ 328.352,08	1.2
Natividade da Serra	Plano de drenagem dos bairros Pouso Alto, Pouso Altinho e bairro Alto	R$ 6.909,80	R$ 338.580,36	R$ 345.490,16	1.2
PM Pinda 2	Plano municipal de saneamento rural	R$ 24.570,00	R$ 466.830,00	R$ 491.400,00	1.2
PM Pinda 1	Plano municipal de conservação e recuperação ecológica da mata atlântica e cerrado de Pindamonhangaba	R$ 9.175,00	R$ 174.325,00	R$ 183.500,00	1.2
FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA AGRÍCOLA - FUNDAG	Contratar serviços para atualização do sistema CBH-PS-WEB com dados do PBH-PS	-	R$ 329.963,12	R$ 329.963,12	2.5
PM Cunha	Execução de Obra para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Cunha/S	-	R$ 2.203.430,15	R$ 2.203.430,15	3.1
Proponente	**Empreendimento**	**Valor Contrapartida**	**Valor FEHIDRO**	**Total**	**PDC**
Estância Turística de Paraibuna	Ampliação de Rede de Coleta e Afastamento de Águas Residuárias no Bairro Bela Vista II	-	R$ 203.848,91	R$ 203.848,91	3.1
PM SJC 1	Saneamento rural no manancial do Jaguari em São José dos Campos	R$ 92.968,00	R$ 819.400,00	R$ 912.368,00	3.1
Sindicato Rural Cruzeiro/Lavrinhas	Restauração florestal em 20 hectares em áreas degradadas na microbacia da fazenda batedor-Cruzeiro-SP	R$ 58.092,5	R$ 522.832,50	R$ 580.925,00	4.3
PM Santa Isabel	Obras de canalização aberta no ribeirão Araraquara para mitigação de inundações e alagamentos	R$ 130.625,04	R$ 1.271.690,45	R$ 1.402.315,49	7.1
PM Monteiro Lobato	Execução de muro de contenção em gabião no córrego na rua Braz Riberio Prince	R$ 98.350,62	R$ 628.020,26	R$ 726.370,88	7.1
PM Igaratá	Plano de educação ambiental e mobilização social da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul (UGRHI 02) – PEAMS	R$ 17.190,00	R$ 188.682,00	R$ 205.872,00	8.2
Unavale	Educação ambiental para multiplicadores do sistema público de ensino na UGRHI2: educando pelas águas do rio Paraíba do Sul	R$ 65.840,00	R$ 608.584,60	R$ 674.424,60	8.2

ANEXO II da Deliberação CBH-PS 012/2022, de 06 de setembro de 2022 - INVESTIMENTO CFURH

Proponente	Empreendimento	Valor Contrapartida	Valor FEHIDRO	Total	PDC/Sub PDC
PM Lagoinha	Restauração de matas ciliares e proteção das fontes hídricas que abastecem o Rio Paraitinga, município de Lagoinha - SP	R$ 14.120,75	R$ 467.000,00	R$ 481.120,75	4.2
1					

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO TIETÊ-JACARÉ

Deliberação CBH - TJ - 12 / 2022 de 19/08/2022

Define as prioridades de investimento do CBH-TJ com recursos FEHIDRO- Cobrança no ano de 2022, em segunda chamada, e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH - TJ n.º 19/2021 de 10/12/2021, que estabeleceu diretrizes, critérios e prazo para distribuição de recursos do FEHIDRO Compensação Financeira e Cobrança pelo uso da água 2022;

Considerando a Deliberação CRH n° 254 de 21 de julho de 2021 que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO;

Considerando a revisão do Plano de Ação do Plano de Bacia, aprovado pela a Deliberação CBH - TJ n.º 13/2021 de 10/12/2021, que estabeleceu o Programa de Investimentos para a UGRHi 13; Considerando a Deliberação CBH-TJ - 04/2022 de 29/04/2022, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré para o exercício de 2022, referente aos valores arrecadados em 2021 e a previsão de arrecadação em 2023, totalizando R$ 12.735.176,30 (doze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos) disponíveis para investimento;

Considerando que após priorização de investimentos do CBH-TJ com recursos FEHIDRO - Cobrança para o ano de 2022, conforme Deliberação CBH-TJ 06/2022 de 29/04/2022 houve um saldo remanescente de R$ 3.490.792,75 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos);

Considerando a Deliberação CBH-TJ 08/2022 de 29/04/2022, que aprova Critérios e Prazos para segunda chamada de Distribuição dos Recursos Financeiros no âmbito do CBH-TJ oriundos do FEHIDRO Cobrança para o ano de 2022;

Considerando que foram aplicados os critérios para distribuição de recursos FEHIDRO para segunda chamada pelas Câmaras Técnicas de Educação Ambiental, Recursos Naturais, Saneamento/Águas Subterrâneas/Planejamento e Gestão, realizadas de forma tele presencial nos dias 25/007/2022, 26/07/2022, 27/07/2022, respectivamente;

Delibera:

Artigo 1° As aplicações, na totalidade dos Recursos, serão na modalidade Não Reembolsável conforme definição do Manual de Procedimentos Operacionais vigente;

Artigo 2° As solicitações de segunda chamada ficam elencadas de acordo com a as Ações do Plano de Bacia e a pontuação recebida, ordenadas de forma decrescente, após análise das Câmaras Técnicas conforme Anexo I;

Artigo 3° Fica estipulado o seguinte prazo:

I - Até 26 de agosto de 2023 para que os tomadores priorizados apresentem documentação complementar à Secretaria Executiva do CBH - TJ;

II - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, dentro do prazo preestabelecido, implica em considerar o contemplado excluído.

Artigo 4° Ficam indicados à lista de espera, aguardando possível remanejamento ou disponibilidade de recursos e ordenadas de forma decrescente de acordo com a pontuação recebida após a análise das Câmaras Técnicas, as solicitações presentes no Anexo II;

Artigo 5° O Presidente do CBH - TJ poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador, indicar aquele ou aqueles classificados, a seguir, quando ocorrer pedido justificado de desinteresse ao recurso, ou quando for constatada a inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras;

Artigo 6° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê.

DELIBERAÇÃO CBH/TJ nº 12/2022, de 19 de Agosto de 2022

ANEXO I – Projetos aprovados com recursos FEHIDRO Cobrança (SEGUNDA CHAMADA)

Tomador	Empreendimento	Modalidade	PDC	Sub-PDC	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Total (R$)
SAAE - Brotas	Substituição do Coletor Tronco Jacaré-Pepira no município de Brotas/SP - Fase 01	não-reembolsável	3	3.1	312.851,24	90.581,30	403.432,54
PM - Dois Córregos	Saneamento Rural Através da Implantação de Fossas Sépticas Biodigestoras para Agricultores no Município de Dois Córregos	não-reembolsável	3	3.1	535.036,22	10.919,11	545.955,33
SAAE - Lençois	Elaboração de Projeto Executivo para Tratamento, Desaguamento e Disposição Final de Lodo de ETA, no SAAE de Lençois Paulista - SP	não-reembolsável	3	3.3	184.878,87	9.730,48	194.609,35
UNESP - Araraquara	Restauração florestal da nascente e matas ciliares em área da Microrregião Hidrográfica do Ribeirão das Cruzes.	não-reembolsável	4	4.2	511.645,58	58.400,00	570.045,58
DAAE - Araraquara	Execução de Anel de Reforço de água e Conserto de Pavimento Asfáltico no Sistema de Abastecimento do DAAE.	não-reembolsável	5	5.1	503.243,19	182.995,66	686.238,85
PM - Itirapina	Substituição de Redes e Ramais de Ferro Fundido no Bairro Santa Cruz	não-reembolsável	5	5.1	214.078,16	8.953,92	223.032,16
PM - Iacanga	Implantação do Projeto de Combate as Perdas se Água, Através da Implantação do Setor 1 E 2 com Macromedição e Telemetria do Município De Iacanga – SP.	não-reembolsável	5	5.1	367.167,52	19.325,14	386.492,66
Instituto Pró-Terra	Da coleta de sementes ao plantio de mudas: Viveiro educativo para promover a importância das florestas na proteção dos recursos hídricos na Sub-bacia do Rio Jaú	não-reembolsável	8	8	177.030,80	21.200,00	198.230,80
FESC	Pós Graduação em Lato Sensu - Modalidade Especialização "Gerenciamento De Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas"	não-reembolsável	8	8.1	374.400,00	41.600,00	416.000,00
Associação Instituto Cultural Janela Aberta	Cultivando a Vida - Formação De Agentes Socioambientais Comunitários em Hortas e Arborização Urbana em São Carlos - SP	não-reembolsável	8	8.2	195.104,12	22.112,00	217.216,12

ANEXO II – Lista de Espera

Tomador	Empreendimento	Modalidade	PDC	Sub-PDC	Valor FEHIDRO	Valor Contrapartida	Valor Total
SAAE -Barra	Implantação do Combate ss Perdas de Água, Através do Fornecimento e Instalação de Macromedidores de Vazão, Pesquisa de Vazamentos Não Visíveis e Implantação da Setorização no Setor 09 do Município de Barra Bonita - SP.	não-reembolsável	5	5.1	305.996,47	16.118,35	322.114,82

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2021/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/09/2022

HORÁRIO 09h

A 36ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada virtualmente, via Microsoft Teams, e o link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições para participar do "Momento do Procurador" e do "Momento do Servidor" deverão ser enviadas para conselhopge@sp.gov.br até às 08h do dia 13 de setembro de 2022 e os inscritos receberão link específico para participação na sessão.

HORA DO EXPEDIENTE

I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II- RELATOS DA SECRETARIA

III- MOMENTO DO PROCURADOR

IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V- MOMENTO DO SERVIDOR

VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO

ORDEM DO DIA

Processo: 18577-503637/2019

Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - Recurso

Relator: Conselheiro Levi de Mello

Processo: PGE-PRC-2022/00058

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Concurso de Promoção na carreira de Procurador do Estado, relativo às condições existentes em 31/12/2021 – Recursos

Nível I para Nível II

Relatora: Conselheira Paola de Almeida Prado

Processo: PGE-PRC-2022/00915 – Rodrigo Soares Reis Lemos Freire

Nível II para Nível III

Relator: Conselheiro Márcio Martins Muniz Rodrigues

Processo: PGE-PRC-2020/01246 – Alcione Bendita de Lima

Processo: PGE-PRC-2022/00933 – Ana Paula Ferreira dos Santos

Nível III para Nível IV

Relator: Conselheiro Levi de Mello

Processo: PGE-PRC-2022/00740 – Arilson Garcia Gil

Processo: PGE-PRC-2022/00936 – Sabrina Ferreira Novis de Moraes

Nível IV para Nível V

Relator: Conselheiro Danilo Barth Pires

Processo: PGE-PRC-2022/00894 – Alberto Cuenca Sabin Casal

Processo: PGE-PRC-2022/02181

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Designação da Comissão Eleitoral – Conselho da PGE-Biênio 2023-2024 (Decreto 62.218/2016 –Artigo 3º)

PROCURADORIA JUDICIAL

PORTARIA GPJ, de 06.09.2022

Designa Procuradores do Estado monitores, para os fins previstos na Resolução Conjunta PGE-COR-01, de 07-01-2022.

A Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente da Chefia da Procuradoria Judicial, considerando a necessidade de designação de Procuradores do Estado monitores para orientar e auxiliar os Procuradores do Estado em estágio probatório, nos termos da Resolução acima citada, decide:

Artigo 1º - Designar os Procuradores do Estado, abaixo nominados, para atuarem como Procuradores do Estado monitores dos Procuradores do Estado em estágio confirmatório:

Procuradores do Estado em estágio confirmatório: Laura Depra Martins, João Paulo Carneiro de Oliveira;

Procurador do Estado monitor: Renan Raulino Santiago

Procuradores do Estado em estágio confirmatório: Heloisa de Paula Fiod Costa Osada, Pedro Oliveira Mathias;

Procurador do Estado monitor: Paula Ferraresi Santos

Procuradores do Estado em estágio confirmatório: Rodrigo Pansanato Osada, Weyder Amorim;

Procurador do Estado monitor: Mauro Oliveira Magalhães

Procurador do Estado em estágio confirmatório: Claudio Henrique de Oliveira Junior

Procurador do Estado monitor: Felipe Orletti Penedo

Procuradores do Estado em estágio confirmatório: Cesar Trama, Thais Felix;

Procurador do Estado monitor: Rodrigo Leite Orlandelli.

Procuradores do Estado em estágio confirmatório: Christine Pinto Coelho Rattes Bartolomeo, Raphael Barbosa dos Santos Teixeira;

Procurador do Estado monitor: Jacqueline Schroeder de Freitas Araujo.

Procuradores do Estado em estágio confirmatório: Idya Mendonça Tupinamba, Eduardo Belas Pereira Junior;

Procurador do Estado monitor: Pedro de Alcântara Ribeiro Vilanova Júnior

Procuradores do Estado em estágio confirmatórios: Emanuela Sousa Rodrigues, Felipe Castelo Branco de Abreu;

Procurador do Estado monitor: Ana Clara Quintas David.

Procuradores do Estado em estágio confirmatórios: André Lima Bezerra, Ana Paula Fernanda Fonseca Maciel;

Procurador do Estado monitor: Caio Brandão Gaia.

Procurador do Estado em estágio confirmatório: Eduardo Rauber Wilcieski

Procurador do Estado monitor: Paula de Siqueira Nunes .

Procurador do Estado em estágio confirmatório: Henrique Jose de Agostino Cintra;

Procurador do Estado monitor: Rafael Politi Esposito Gomes.

Procurador do Estado em estágio confirmatório: Abner Alcantara Samha Santos;

Procurador do Estado monitor: Joaquim Pedro Menezes de Jesus Lisboa .

Procurador do Estado em estágio confirmatório: Milena Gomes Martins;

Procurador do Estado monitor: Stela Cristina Furtado .

Procurador do Estado em estágio confirmatório: Pedro Thiago Alves Schuwarten;

Procurador do Estado monitor: Tatiana Iazzetti Figueiredo Lima.

Procurador do Estado em estágio confirmatório: Lannara Cavalcante Nunes;

Procurador do Estado monitor: Caio Augusto Nunes de Carvalho.

Procurador do Estado em estágio confirmatório: Gerson Dalla Grave;

Procurador do Estado monitor: Guilherme Cavalcanti

Procurador do Estado em estágio confirmatório: Lucas de Faria Santos;

Procurador do Estado monitor: Felipe Orletti Penedo

Procurador do Estado em estágio confirmatório: Antonio Carlos Piantino Neto;

Procurador do Estado monitor: Gustavo Lacerda Anello

Procurador do Estado em estágio confirmatório: Ilanna Sofia Santos Soeiro Silva;

Procurador do Estado monitor: Giulia Dandara Pinheiro Martins

Procurador do Estado em estágio confirmatório: Marcos Frederico Frasão Lopes;

Procurador do Estado monitor: Jessica Lorencette Godoy

Artigo 2º - Os Procuradores do Estado monitores receberão o relatório trimestral e, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhara ao Procurador do Estado Chefe ou Coordenador ao qual o monitorando está vinculado imediatamente, manifestação em conformidade com os incisos do artigo 4º da Resolução Conjunta PGE-COR n.º 01, de 07 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08-08-2022.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, por determinação da Procuradora Geral do Estado, comunica o deferimento das inscrições dos Procuradores do Estado abaixo relacionados, que ficam CONVOCADOS para o 54º CURSO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA – ENCONTRO ESTADUAL DE PROCURADORES DO ESTADO: Área da Consultoria Geral, Área do Contencioso Geral, Área do Contencioso Tributário-Fiscal, que será realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2022, no Casa Grande Hotel, localizado na Avenida Miguel Stéfano 1001, Guarujá, SP.

CONVOCADOS:

1. ADLER CHIQUEZI
2. ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORREA
3. ALBERTO CUENCA SABIN CASAL
4. ALEXANDRE ABOUD
5. ALYNE BASILIO DE ASSIS
6. AMANDA DE MORAES MODOTTI
7. AMÉRICO ANDRADE PINTO
8. ANA CAROLINA IZIDÓRIO DAVIES
9. ANA LUCIA B. CANHA ROGGERO
10. ANA PAULA MANENTI SANTOS
11. ANDRE SERAFIM BERNARDI
12. ARILSON GARCIA GIL
13. ARTUR MIGUEL GOI EIDT
14. AUREO MANGOLIM
15. BEATRIZ MENEGHEL CHAGAS CAMARGO
16. BRENO AUGUSTO MACIEL RIBEIRO DE LIMA
17. BRUNA HELENA ALVAREZ DE FARIA E OLIVEIRA
18. BRUNA TAPIE GABRIELLI
19. CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA
20. CAIO GENTIL RIBEIRO
21. CAMILA GONCALVES CABRAL
22. CAMILA ROCHA SCHWENCK
23. CARLA PEDROSA DE ANDRADE
24. CARLOS HENRIQUE DIAS
25. CAROLINA FERRAZ PASSOS
26. CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR
27. CINTHIA TAMARA ARAUJO DA SILVA
28. CINTIA BYCZKOWSKI
29. CLAUDIA ALVES MUNHOZ RIBEIRO DA SILVA
30. CLAUDIA APARECIDA CIMARDI
31. CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
32. CRISTIANA CORRÊA CONDE FALDINI
33. CRISTINA DE ARRUDA FACA LOPES
34. DÂNAE DAL BIANCO
35. DANIEL GIRARDI VIEIRA
36. DANIELA SPIGOLON LOUREIRO
37. DANILO BARTH PIRES
38. DEBORA SAKAMOTO
39. DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO
40. DIMITRI FEO MACHADO DE CARVALHO FERNANDES
41. DULCE MYRIAN CAÇAPAVA FRANÇA HIBIDE CLAVER
42. EDUARDO BORDINI NOVATO
43. EDUARDO FRONZAGLIA FERREIRA
44. ELAINE VIEIRA DA MOTTA
45. ELISANGELA DA LIBRAÇÃO
46. EMANUEL FONSECA LIMA
47. FABIANA MELLO MULATO
48. FÁBIO ANTÔNIO DOMINGUES
49. FABIO TRABOLD GASTALDO
50. FABRIZIO LUNGARZO O'CONNOR
51. FAGNER VILAS BOAS

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

52. FELIPE ORLETTI PENEDO
53. FERNANDA LOPES DOS SANTOS
54. FERNANDA RIBEIRO DE MATTOS LUCCAS
55. FERNANDA VISSOTO BISCAIA
56. FILIPE GADELHA DIOGENES FORTES
57. FLÁVIA MARIA SILVEIRA SOUZA FERRO
58. FLORENCE ANGEL GUIMARÃES MARTINS DE SOUZA
59. FRANCIMAR SOARES DA SILVA JUNIOR
60. FRANCISCO ACIOLI GARCIA
61. GIULIA DANDARA PINHEIRO MARTINS
62. GLENDERSON BLASER PETARLI
63. GRAZIELLA MOLITERNI BENVENUTI
64. GUILHERME MARTINS PELLEGRINI
65. HEITOR TEIXEIRA PENTEADO
66. HENRIQUE JOSE DE AGOSTINHO CINTRA
67. IDYA MENDONÇA TUPINAMBÁ
68. JESSICA LORENCETTE GODOY
69. JOÃO CESAR BARBIERI BEDRAN DE CASTRO
70. JOAQUIM PEDRO MENEZES DE JESUS LISBOA
71. JOSÉ CARLOS CABRAL GRANADO
72. JOSÉ FRANCISCO ROSSETTO
73. JOSE MARCOS MENDES FILHO
74. JULIA MARIA PLENAMENTE SILVA
75. JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
76. JUSTINE ESMERALDA RULLI
77. KELLY PAULINO VENANCIO
78. LAISA ARRUDA MANDU
79. LAURA DE ARAÚJO DA SILVA
80. LAURA DEPRÁ MARTINS
81. LENITA LEITE PINHO, PROCURADOR
82. LEYDSLAYNE ISRAEL LACERDA
83. LIGIA PEREIRA BRAGA VIEIRA
84. LUCAS CAPARELLI
85. LUCAS COSTA DA FONSECA GOMES
86. LUCAS SOARES DE OLIVEIRA
87. LUCIANA AUGUSTA SANCHEZ
88. LUCIANA GIACOMINI OCHIUTTO NUNES
89. LUCIANA MONTEIRO CLAUDIANO
90. LUCIANO PUPO DE PAULA
91. LUISA DE OLIVEIRA DRUMOND
92. LUIZ HENRIQUE TAMAKI
93. MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES
94. MARCELA GONÇALVES GODOI
95. MARCELA NOLASCO FERREIRA
96. MARCELO BULIANI BOLZAN
97. MARCELO FELIPE DA COSTA
98. MARCIA DE OLIVEIRA F. APARICIO
99. MARCIA REGINA BONAVINA
100. MARCOS FREDERICO FRAZÃO LOPES
101. MARCOS NARCHE LOUZADA
102. MARGARETE GONCALVES PEDROSO
103. MARIA EDUARDA MUREB SOBRINO PORTO
104. MARIA INEZ PERES BIAZOTTO
105. MARINA DE LIMA LOPES
106. MAURO OLIVEIRA MAGALHAES
107. MIKA CRISTINA TSUDA
108. MILENA GOMES MARTINS
109. MONICA ARILENA CLEMENTE NESPOLI
110. MONICA HERNANDES DE SÃO PEDRO
111. MÔNICA MAYUMI EGUCHI
112. NATALIA MUSA DOMINGUEZ NUNES
113. NILTON CARLOS DE ALMEIDA COUTINHO
114. PAOLA DE ALMEIDA PRADO
115. PATRICIA DE LACERDA BAPTISTA
116. PATRICIA HELENA MASSA
117. PATRICIA LEIKA SAKAI
118. PATRICIA LOURENCO DIAS FERRO
119. PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA
120. PAULO DAVID CORDIOLI
121. PAULO HENRIQUE SILVA GODOY
122. PAULO SERGIO ALMEIDA DA CUNHA
123. PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA
124. PEDRO OLIVEIRA MATHIAS
125. PRISCILLA SOUZA E SILVA MENARIO SCOFANO
126. RAFAEL DE MORAES BRANDÃO
127. RAFAEL MODESTO RIGATO
128. RAFAEL POLITI ESPOSITO GOMES
129. RAFAEL SANTOS DE JESUS
130. RAPHAEL FRANCO DEL DUCA
131. REBECCA CORREA PORTO DE FREITAS
132. REGINA MARIA SARTORI
133. REGINA MARTA CEREDA LIMA
134. RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA
135. RENATA CAPASSO
136. RENATA DANELLA POLLI
137. RENATO BERNARDI
138. RENATO MANENTE CORREA
139. RENATO PEIXOTO PIEDADE BICUDO
140. RICARDO MARTINS ZAUPA
141. ROBERTO PEREIRA PEREZ
142. ROBERTO YUZO HAYACIDA
143. RODRIGO SOARES REIS LEMOS FREIRE
144. ROMULO SILVA DUARTE
145. ROSANA MARTINS KIRSCHKE
146. SABRINA FERREIRA NOVIS
147. SERGIO MAIA
148. SOFIA RAMOS SAMPAIO
149. SUEINE PATRICIA CUNHA DE SOUZ
150. SUMAYA RAPHAEL MUCKDOSSE
151. TALITA LEIXAS RANGEL
152. TATIANA CAPOCHIN PAES LEME
153. TELMA DE FREITAS FONTES
154. THAIS FELIX
155. THIAGO MESQUITA NUNES
156. THIAGO OLIVEIRA DE MATOS
157. THIAGO PUCCI BEGO
158. VANDERLEI FERREIRA DE LIMA
159. VANESSA MOTTA TARABAY
160. VERA LUCIA DE SOUZA CATITA
161. WENDER VINICIO HENRIQUES

Os Procuradores do Estado que não registrarem frequência arcarão com o reembolso dos valores despendidos pelo Centro de Estudos.

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

PORTARIA SUBG-CONT nº 10, de 06 de setembro de 2022.

Designa Procurador do Estado monitor, para os fins previstos na Resolução Conjunta PGE-COR nº 01, de 07 de janeiro de 2022

O Subprocurador Geral Adjunto do Contencioso Geral, considerando a necessidade de designação de Procuradores do Estado monitores para orientar e auxiliar Procuradores do Estado em estágio probatório, nos termos da Resolução Conjunta PGE-COR nº 01, de 07-01-2022, decide:

Artigo 1º - Designar o Procurador do Estado Mateus Camilo Ribeiro da Silveira, classificado na Procuradoria Judicial e com exercício de atribuições no Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral- GEAC, para atuar como Procurador do Estado monitor da Procuradora do Estado em estágio confirmatório Luisa de Oliveira Drumond.

Artigo 2º - A atribuição do Procurador do Estado monitor se dará sem prejuízo das demais atribuições, devendo apresentar a manifestação a que se refere o art. 4º, da referida Resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01-08-2022, revogando disposições em contrário.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor de 06-09-22 - PR-RMSP/TCF/1591/22

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

RAIZES MÓVEIS LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
06143/22	2502215-A	16/08/2022	R$ 130,31

Despacho do Supervisor de 06-09-22 - PR-RMSP/TCR/1592/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
56717-A	11/08/2022	DAJ 1926	ROSANGELA SILVERIO

Despacho do Supervisor de 06-09-22 - PR-RMSP/TCF/1593/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
56719-C	12/08/2022	KYR 4078	EDIMARA DA SILVA BARROS PAZ
56720-C	12/08/2022	FDW 3182	SILVANA SOARES DA SILVA LIMA 49745433187
56721-C	12/08/2022	BFZ 4890	RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Despacho do Supervisor de 06-09-22 - PR-RMSP/TCF/1594/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
56722-E	16/08/2022	FKZ 4E98	VELOX CONSTRUCAO - EIRELI
56723-E	16/08/2022	FAE 8B00	LUIZ FERNANDO FOGACA FUDALI

Despacho do Supervisor de 06-09-22 - PR-RMSP/TCF/1595/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
56724-A	16/08/2022	HIM 1828	WILSON RICARDO GOMES DE OLIVEIRA

Despacho do Supervisor de 06-09-22 - PR-RMSP/TCF/1596/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
56725-B	16/08/2022	HJD 8F82	B & C TRANSPORTE E LOCACAO LTDA

Despacho do Supervisor de 06-09-22 - PR-RMSP/TCF/1597/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
56726-D	16/08/2022	HIJ 4358	VENETUR TURISMO LTDA

Despacho do Supervisor de 06-09-22 - PR-RMSP/TCF/1598/22

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
56727-C	17/08/2022	EDC 8G37	ADRIANO CELESTINO DOS SANTOS
56728-C	17/08/2022	FFW 9641	ALEXANDRA DOS SANTOS SOUZA FELIX

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

COMUNICADO DO COORDENADOR DE 06/09/2022

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanas e serão encaminhadas por e-mail para a empresa interessada, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis à mesma deverá operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA – RMS

OSM	LINHA	EMPRESA
07	6307	Auto Ônibus São João.
07	6308	Auto Ônibus São João.

Turismo e Viagens

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Retificação no D.O de 6/08/2022

No termo de Convênio 151/2019 ST-DADETUR – Processo N.° 2258371/2019 Município de Araçoiaba da Serra. Objeto: Reforma e ampliação do Museu Municipal – " José Pinto" Onde se lê: São Paulo, 04 de agosto de 2021. Leia-se: São Paulo, 04 de agosto de 2022.Data da assinatura do Termo de aditamento: 06/09/2022.

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 158/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 05/2021 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Dois Córregos - Proc. DADETUR 2347435/2019. Objeto: " Reforma do Centro de Eventos " Orídio Mazieiro" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R$ 741.107,34, sendo o valor de R$ 393.041,83 de responsabilidade do Estado, e R$ 348.065,51 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao município em 2 parcelas: I – 1ªparcela: no valor de R$ 200.010,00 repassado ao município em 17/07/2020 e 10/09/2021;II – 2ªparcela: no valor de R$ 193.031,83, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações– o prazo de vigência do presente convênio é de 1.100 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 22/12/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 06/09/2022

5º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 158/2017 - Parecer Jurídico CJ/ST 82/2022 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Guaratinguetá - Proc. DADETUR 323/2017. Objeto: " Estação Turismo: Centro de recepção ao turista e revitalização do Centro de Guaratinguetá" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – o valor do presente convênio é de R$ 3.212.826,27, sendo o valor de R$ 2.784.777,65 de responsabilidade do Estado, o valor de R$ 428.048,62, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – o prazo de vigência do presente convênio é de 2.370 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 30/11/2017, com vencimento em 27/05/2024.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 06/09/2022

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 061/2016 - Parecer Jurídico CJ/ST 83/2022 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Paranapanema - Proc. DADETUR 326/2015. Objeto: " 3ª Etapa de ciclovia - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo para execução do presente convênio será de 3.100 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 13/06/2016, com vencimento em 08/12/2024.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 06/09/2022

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7788, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Energia e Ambiente, nas Divisões Científicas a seguir relacionadas, 02 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como segue:

Divisão Científica	Qtde. de cargos/Regime
de Planejamento, Análise e Desenvolvimento Energético	01/RDIDP
de Sistemas Elétricos	01/RDIDP

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Reitor, de 06/09/2022

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3° da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3° do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1° da Portaria GR 6.561/2014, MARISA GERALDA MAIELLO (Certificação FUNDAP 165015) e RUTH CRISTINA DE SANT'ANNA FERREIRA (Certificação FUNDAP 165014) para atuarem como Pregoeiras nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Saúde Pública da USP (FSP), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados CRISTIANO SANTANA OLIVEIRA e MIRTHA IRENE MEJIA MOREIRA; os pregoeiro/a(s) acima designado/a(s) poderão atuar como suplentes de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Processo USP 10.1.130.6.2.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Termos de Credenciamento

Proc. USP 18.1.22471.1.3;

Credenciadora: Universidade de São Paulo;

Credenciada: Banco Santander (Brasil) S/A;

Objeto: concessão de empréstimos e financiamentos ao servidor ativo vinculado ao RGPS/INSS e ao RPPS/SPPREV e servidor aposentado vinculado ao RPPS/SPPREV (NR), observadas as normas da Portaria CODAGE 967/2018;

Data da assinatura: 31/05/2021.

Proc. USP 20.1.4375.1.9;

Credenciadora: Universidade de São Paulo;

Credenciada: Banco Itaú Unibanco S/A;

Objeto: concessão de empréstimos e financiamentos ao servidor ativo vinculado ao RGPS/INSS e ao RPPS/SPPREV e servidor aposentado vinculado ao RPPS/SPPREV (NR), observadas as normas da Portaria CODAGE 967/2018;

Data da assinatura: 08/08/2022.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria da Pró-Reitora, de 06-09-2022

Designando os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação das propostas do Edital PRCEU 01/2022 que orienta a utilização das unidades móveis para a execução de atividades do Projeto USP na comunidade, voltadas às iniciativas de cultura e extensão universitária: Profs. Drs. Murilo Mesquita Baesso (FZEA) e Myrian Nunomura (EEFERP), na qualidade de membros do CoCEx, área biológicas; Profs. Drs. Edmilson Dias de Freitas (IAG) e Eduardo Bessa Azevedo (IQSC), na qualidade de membros do CoCEx, área exatas; Profs. Drs. Maria Camila Loffredo D'Ottaviano (FAU) e Rafael Mafei Rabelo Queiroz (FD), na qualidade de membros do CoCEx, área humanas; Profs. Drs. Eduardo Góes Neves, Mauro Bertotti e Paula da Cunha Corrêa, na qualidade de Assessores Técnicos de Gabinete; Mariana Shinohara, na qualidade de Assistente Técnico do Gabinete; Valdir Previde, na qualidade de Chefe da Divisão Administrativa da PRCEU; esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação (Portaria PRCEU 54/2022).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria PRPG 40, de 05/09/2022

Designa Grupo de Trabalho de Avaliação Qualitativa dos Programas de Pós-Graduação da USP

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho de Avaliação Qualitativa dos Programas de Pós-Graduação da USP:

- Emmanuel Burdmann (FM)
- Felipe Perecin (FZEA)
- Gustavo Ferraz de Campos Monaco (FD)
- João Santana da Silva (FMRP)
- Maria Lucia Zaidan Dagli (FMVZ)
- Moacyr Ayres Novaes Filho (FFLCH)
- Murilo Araujo Romero (EESC)
- Patrícia Ferreira (PRPG)
- Rosangela Nunes Colombo (PRPG)
- Sérgio França Adorno de Abreu (FFLCH)
- Sylvio Roberto Accioly Canuto (IF)
- Tito José Bonagamba (IFSC)

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Prof. Gustavo Ferraz de Campos Monaco (FD) e secretariado pelas servidoras da PRPG Rosangela Nunes Colombo e Patricia Ferreira.

Artigo 2º - O objetivo do presente Grupo de Trabalho é promover uma discussão sobre resultado da quadrienal 2017-2020 - CAPES e seu impacto na Pós-Graduação da USP.

Artigo 3º – O Grupo de Trabalho terá prazo de 120 dias para a conclusão dos seus trabalhos, contados da data de sua instalação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 30/2022

PROCESSO: 22.1.00591.22.3

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Sinapse Biotecnologia Ltda

OBJETO: FORNECIMENTO DE ANTICORPO POLICLONAL; KIT; REAGENTE BIOLOGICO

MODALIDADE: Dispensa"Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 4.652,85

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305, 12.364.1043.5304

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.32

DATA DA ASSINATURA: 1 de setembro de 2022

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 27/2022

PROCESSO: 22.1.00579.22.3

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Sigma-Aldrich Brasil Ltda

OBJETO: FORNECIMENTO DE REAGENTE

MODALIDADE: Dispensa"Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 2.820,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.32

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Despacho do Diretor, de 06-09-2022

Processo: 22.1.00977.88.1

Objeto: Contratação de Serviço - Inexigibilidade de Licitação - Pagamento de Inscrição de alunos da graduação da EEL-USP na competição iGEM 2022.

Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR 6.561/2014.

CONTRATADA: iGEM Foundation, Inc.

VALOR: US$ 1.000,00

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Engenharia de São Carlos

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 14/2022

PROCESSO: 22.1.01409.18.6

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: GRAZIELA BARON VANNI VANELLI 27561929889

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO

MODALIDADE: Dispensa"Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 2.800,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.61

DATA DA ASSINATURA: 6 de setembro de 2022

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 26/2022, de 05/09/2022.

Referente ao Edital FCF/ATAc nº 006, de 30/06/2022.

O Diretor, Prof. Assoc. Humberto Gomes Ferras, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso para Livre-docência

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente